



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina  
fl. 5 do Resolução TRES n.

## Anexo II

# DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei<sup>1</sup>, e para fins de alistamento/transferência/revisão do título eleitoral, que o endereço por mim declarado no Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE é:

- residencial
- profissional
- patrimonial
- outro tipo de endereço – especificar: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda que, para recebimento de notificação da Justiça Eleitoral, poderei ser localizado no endereço:

- declarado no RAE, com referências complementares abaixo indicadas;
- abaixo indicado, diverso do declarado no RAE<sup>2</sup>:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O declarante está ciente do inteiro teor do art. 350 do Código Eleitoral, que prevê pena de prisão e multa caso seja omitida ou inserida declaração falsa na presente declaração.

<sup>2</sup> No caso de localidade onde não há nome nem número na rua, é obrigatória a indicação de pontos de referência e, se possível, de pessoas que possam atestar a veracidade das informações prestadas (Provimento CRESC n. 2/2005).